



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0052/2016

Vem a esta Diretoria para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.101, de autoria do Prefeito Municipal que institui o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

A presente proposta busca instituir o Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em face do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição Estadual e o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Da análise do impacto de fls. 12 temos que referida ação trará impacto nulo para o orçamento vigente, pois tal função será exercida por servidores efetivos da Fundação e não há previsão no presente projeto de alteração do quadro funcional.

Com relação à previsão de deficit para o exercício de 2016, temos que o mesmo pode ocorrer devido a realização de novos investimentos, pela queda na arrecadação das receitas e pelo cenário recessivo da economia nacional que se desenha atualmente.

Atende o mesmo, portanto, ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de setembro de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos